



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul- Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx.

Postal n.º 05 - Lavras do Sul Cep: 97390- 000

Fone: 55 3282 -1244 ramal 214- Fax : 55 3282 -1267

E_mail: fiscaltributariodelavras@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo: 16/2016

Concorrência Pública: 01/2016

Em análise do Processo 16/2016, Concorrência Pública 01/2016, verifica-se que o CAU/RS (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul) apresentou impugnação às fls. 442/445, especialmente no que concerne ao item 2.1.4 do Edital, que exige na qualificação técnica Certidão de Registro no CREA e Atestado de Capacitação Técnico Operacional, tanto em nome da empresa, como em nome do responsável técnico da empresa, registrados naquele Conselho, tão somente.

Analisadas as razões expostas pelo impugnante, concluímos que assiste razão à impugnação apresentada, vez que a Lei 12.378/2010 regulamentou a profissão de Arquiteto e Urbanista e deu a estes profissionais legitimidade de planejamento, supervisão, coordenação, execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico, dentre outras, previstos no art. 2º da referida Lei. Outrossim, não há dispositivo legal que limite a atuação do arquiteto quando se refere a obra de qualquer escala.

Assim, torna-se imperativo acatar a impugnação apresentada e decidir pela retificação do Edital.

Destarte, decidimos pela retificação do Edital, devendo este passar a prever a possibilidade de Certidão de Registro no CAU, bem como a possibilidade do Atestado de Capacitação Técnico Operacional ser Registrado no mesmo Conselho. Ainda, deve-se observar que, quando se

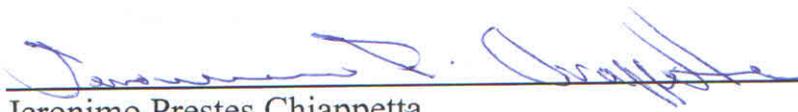
tratar do CAU, o documento referente à ART é o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

Intime-se.

Republique-se.

Lavras do Sul, 28 de junho de 2016.

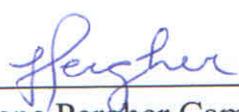
Comissão de licitações



Jeronimo Prestes Chiappetta



Flaiane Krause La Rocca



Josilene Pergher Campos